



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2019

4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CNMP Nº 38/2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA
JURÍDICA PERSONNALITE
SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
LTDA EPP. (PROCESSO
19.00.1300.0004036/2021-70)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH nº 02934743093 – DETRAN/DF, CPF nº 009.487.651-78, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, brasileira, servidora pública, RG nº 15.647.575 SSP/MG, CPF nº 045.196.836-02 no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.477.223/0001-03, estabelecida na Quadra 7, Lote Especial 4, Sala 203, Edifício Multishopping, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73035-070, neste ato representada por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, empresário, RG nº 1.788.456 SSP/DF, CPF nº 816.120.281-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1300.0008542/2019-52 e 19.00.1300.0004036/2021-70, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 41/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 9.507/2018, e I.N SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, a partir do dia **26/7/2021**, em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos postos eventuais de operador de áudio e operador de vídeo, previstos na tabela constante da Cláusula Sexta do Contrato CNMP nº 38/2019, nos termos previstos na Cláusula Onze do contrato e conforme art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o acréscimo, o valor estimado do contrato passará a ser de R\$ 249.709,49 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme a tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 38/2019 – TA 4
PROFISIONAL RESIDENTE

POSTO	DEMANDA	Qtde.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
OPERADOR DE ÁUDIO	Mensal	1	R\$ 8.709,49	R\$ 8.709,49	R\$ 104.513,88
OPERADOR DE VÍDEO	Mensal	1	R\$ 9.210,28	R\$ 9.210,28	R\$ 110.523,36
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS RESIDENTE					R\$ 215.037,24
PROFISIONAL EVENTUAL					
POSTO	DEMANDA	Qtde. (h)	Valor Unit.	Valor Total	
OPERADOR DE ÁUDIO	Mensal	412,5	R\$ 48,39	R\$	19.960,88
OPERADOR DE VÍDEO	Mensal	287,5	R\$ 51,17	R\$	14.711,38
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS EVENTUAL				R\$	34.672,25
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 249.709,49

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro do Contrato CNMP nº 38/2019, para o período compreendido entre 8/1/2021 e 8/1/2022, fica especificado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 38/2019 – TA 4		
Período – 08/01/2021 a 08/01/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
08/01/2021 a 31/01/2021	R\$20.231,25	R\$15.010,28
01/02/2021 a 30/06/2021	R\$20.231,25	R\$101.156,27
01/07/2021 a 25/07/2021	R\$20.231,25	R\$16.315,53
26/07/2021 a 31/07/2021	R\$20.809,12	R\$4.027,57
01/08/2021 a 31/12/2021	R\$20.809,12	R\$104.045,62
01/01/2022 a 08/01/2022	R\$20.809,12	R\$5.370,10
Total		R\$245.925,37

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 3.150,33 (três mil, cento e cinquenta reais e trinta e três centavos), correspondente ao acréscimo contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2021, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), Iniciativa PG_21_ASCEV_001.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2021NE000022. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 12.485,47 (doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**PERSONNALITE SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS LTDA EPP**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 23/07/2021, às 16:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0513148** e o código CRC **FEEF514A**.